

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 PROCESSO: 30.59.2021 REGISTRO DE PRECOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 6º DO DECRETO8.538/2015 e INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	15H:00M DO DIA 30/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	15H:00M DO DIA 13/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:30M DO DIA 16/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:01M DO DIA 16/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



DO OBJETO.

- **1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigênciascontidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotaçãoorçamentária: **Dotação: 33.90.30.00.00.00**

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no Sítio <u>www.portaldecompraspublicas.com.br;</u>
- **3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.
- **3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momentoda habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**
- **4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de2006.
- 4.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- **4.3.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislaçãovigente;
- **4.3.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s)anexo(s);
- **4.3.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **4.3.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de1993;
- **4.3.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº



746/2014-TCU-Plenário).

4.4 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESDECLARAÇÕES:

- **4.4.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49;
- **4.4.2** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **4.4.3** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **4.4.4** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.4.5** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.4.6** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.4.7** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°,XXXIII, da Constituição:
- **4.4.8** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de2009.
- **4.4.9** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.4.10** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantementecom os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.2 Valor unitário e total para os itens ou lote de itens (conforme o caso), em moeda correntenacional;



- **6.3** Marca de cada item ofertado;
- **6.4** Fabricante de cada item ofertado;
- **6.5** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, descrição, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for ocaso;
- 6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.7** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.8**Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusivaresponsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.10** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **7.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamentoem tempo real por todos os participantes.
- **7.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentidocontrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estasparticiparão da fase de lances.
- 7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.11** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tantoem relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos).**
- **7.13** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.14** Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa</u> <u>"ABERTO",</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.15** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.16** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á



automaticamente.

- **7.18** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessãopública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.19** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **7.20** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.21** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.22** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, osistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.23** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por temposuperior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte equatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizadopara divulgação.
- **7.24** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.25** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto àReceita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com osvalores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.26** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.27** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.28** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou nãose manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.
- **7.29** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.30** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.31** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.32** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueleprevisto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- **7.33** Produzidos no país;
- **7.34** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.35 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.36** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.37 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas



empatadas.

- **7.38** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.39 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.
- **7.40** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se foro caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.41 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.3** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante avisoprévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.4** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.5** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.6** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem declassificação.
- **8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.10** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.
- **8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá novaverificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for ocaso.
- **8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A



PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. E AINDA NOS SEGUINTESCADASTROS:

- **9.1.1** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
- **9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional deEmpresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justica (www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- **9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCUhttps://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas aoresponsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.6** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.7** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.1.8** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.9** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.10** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se adisciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.1.11** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal etrabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- **9.1.12** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.1.13** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consultaaos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de2019.
- **9.1.14** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- **9.1.15** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.1.16** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.1.17** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.2 .1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiowww.portaldoempreendedor.gov.br;
 - **9.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva



sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **9.2.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.2.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleiaque o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de1971;
- 9.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.2.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **9.3.1** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;
- **9.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativada União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
- **9.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;
- **9.3.5** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.3.7** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.4.1**.Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado nos últimos 90 (noventa)dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contabeis do ultimo exercicio social, mencionando expressamente em cada balanço o numero do livro Diario e das folhas em que se encontra transcrito e o numero do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **9.5.1** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitaria Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art.2º da Lei Federal Nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- **9.5.2** Comprovação de aptidão mediante atestado fornecido por no mínimo (01) um órgão público ou privado, com identificação de quem assina o atestado, de já ter fornecido equipamento semelhante ao licitado.
- **9.5.3** Autorização de Funcionamento da empresa licitante, (AFE) Expedida pela Anvisa, conforme exigida pela lei federal nº 6360/76 (art 2)Decreto Federal nº 8.077/13(art.2) Lei Federal nº 9782/99 (art 7 inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- **9.5.4** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que alicitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma



vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.5.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.5.6** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação dejustificativa.
- **9.5.7** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.5.8** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeirosuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentálos em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.5.9** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação,haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.5.10** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS)HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.2** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhasou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.1.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
- **10.1.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,fabricante, procedência, que vinculam a Contratada.
- **10.1.6** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e ovalor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).
- **10.1.7** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.1.8** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.1.9** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.1.10** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de formamotivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campopróprio do sistema.
- 11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação



da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- **11.1.2** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará ascondições de admissibilidade do recurso.
- **11.1.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **11.1.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, quecomeçarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.1.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.2** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.3** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declaradovencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularizaçãofiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados osprocedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.1.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.1.5** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.1.6** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.1.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A empresa devera oferecer no minimo 12 (doze) meses de garantia para os equipamentos alvo da presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **15.1.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme ocaso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.
- **15.1.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,



para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

- **15.1.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, porsolicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.1.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.1.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliestabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- **15.1.7** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **15.1.8** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **15.1.9** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo dereferência.
- **15.1.10** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição decontratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **15.1.11** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência docontrato.
- **15.1.12** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital eanexos.
- **15.1.13** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante avigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **15.1.14** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato oua ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas noTermos deste Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nosTermos deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo deste edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatárioque:



- **20.1.2** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quandoconvocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.3 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.4 Apresentar documentação falsa;
- **20.1.5** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.7 Não mantiver a proposta;
- 20.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.9 Comportar-se de modo inidôneo;
- **20.1.10** O atraso injustificado ou retardamento na entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº8666/93.
- **20.1.11** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de CACEQUI/RS,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- **20.1.12** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo № 87, da Lei №8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal** de CACEQUI/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CACEQUI/RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco)anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridadeque aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº3.555/00.
- **20.1.13** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **20.1.14** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CACEQUI/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **21.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciaro processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais enão-competitivos;
- **d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedirmaterialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



22.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1.1 Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.1.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema.
- **22.1.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois**) **dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- **22.1.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.1.5**. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.br.
- **22.1.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **22.1.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei8.666/93.
- **22.1.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deveráser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.1.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.1.10** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordemgeral, serão cadastradas no sítio<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **22.1.11** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, nocaso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **22.1.12** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **23.1.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.1.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.1.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.
- **23.1.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação eclassificação.
- 23.1.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.1.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.1.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.1.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á



o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- **23.1.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.1.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dosdocumentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **23.1.11** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nelecontidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo dasdemais sanções cabíveis.
- **23.1.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.1.13 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou doprocedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa econtraditório.
- 23.1.14 A anulação do pregão induz à do contrato.
- 23.1.15 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.1.16** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.1.17** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala deReuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua BENTO GONÇALVES, 363 CENTRO, CACEQUI/RS, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **23.1.18** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOEDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃOFEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

CACEQUI/RS, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

ANA PAULA DEL OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Em / /2021.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. É objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS**, conforme especificações e quantidades abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DECLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P.P.M. E DE CARBONATO DE SÓDIO- COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DADATA DE ENTREGA- EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	2.619	6,57
2	ALCOOL ETÍLICO, COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95, 96 GL, VOLUME/VOLUME OU 92,6 A 93,8 A 15 °C, INMETRO, EM FRASCO PLÁSTICO, USO DOMESTICO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA VALIDADE DE 01 ANO APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 01 LT.	UNID	390	8,43
3	AMACIANTE DE ROUPAS - 05 LTS	UNID	162	7,34
4	BALDE PLÁSTICO ULTRA- RESISTENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 15 LT	UNID	179	11,33
5	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS -PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR CLARA- FRASCO COM CAPACIDADE 500 ML	UNID	771	4,77
6	CERA LIQUIDA AMARELA AUTOBRILHO-750 ML	UNID	200	4,92
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	597	4,92
8	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	555	4,92
9	DESINFETANTE C/ AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 05 LTS.	UNID	2.145	9,75
10	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - 5 LT	UNID	1.932	1,22
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, PERFUME SUAVE COM FRAGRÂNCIA VARIADA. COM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 432 ML	UNID	1.736	6,12
12	DETERGENTE DE LOUÇA - ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL – 1 LT - NEUTRO	UNID	2.226	3,11
13	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA - 1 LT	UNID	1.790	9,23



14	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - A BASE DE AMONIA, HIDROXIDO DE SÓDIO, ETANOL, BUTILMETILETER, VEÍCULO. DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	180	2,92
15	ESCOVA PARA ROUPA- PLÁSTICA, MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO NYLON, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	280	8,49
16	ESCOVA SANITÁRIA - CABO LONGO, EM PLASTICO COM CERDAS FIRMES EM NYLON	UNID	481	3,39
17	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	UNID	342	6,00
18	ESFREGÃO DE AÇO- MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA DE PANELAS E ASSEMELHADOS -PCT C/ 2 UNIDADES - 12 GR	PCT	707	0,71
19	ESFREGÃO DE ALGODÃO (REFIL)	UNID	538	6,90
20	ESPANADOR DE PÓ EM NYLON COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UNID	174	6,79
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES- 60 G	PCT	477	1,26
22	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFICIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	800	1,35
23	FLANELAS PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, BORDA COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA) MEDIDA: 28X48CM, COR LARANJA	UNID	6.403	4,34
24	FORMICIDA - ISCA FORMICIDA GRANULADO, 300G	PCT	18	6,30
25	INSETICIDA SPRAY MULTIUSO 300ML - VENENO SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUOCARBONO- CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	621	6,30
26	ISQUEIRO À GÁS GRANDE - DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS	UNID	294	5,66
27	KIT DE LIMPEZA VASSOURA E BALDE TIPO MOP GIRATÓRIA , PARA LIMPAR, TORCER E SECAR	UNID	259	394,00
28	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COM AÇÃO AMONIACAL – 1 LT	UNID	527	7,00
29	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)- 1 LT	UNID	717	3,18
30	LIXEIRA - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS	UNID	256	50,00
31	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LTS - COR BRANCA, COM PEDAL	UNID	416	46,80
32	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 40 LTS - COR BRANCA, COM PEDAL	UNID	15	85,90
33	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	220	1,91



	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO	PAR		
	INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU		757	3,30
34	LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO G			
	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO	PAR		
	INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU			
	LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO GG.		190	3,30
35				
	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO	PAR		
	INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU		545	3,30
36	LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO M		0.0	0,00
30	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO	PAR		
	INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU	FAIN	00	2.20
	LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO P		80	3,30
37	1			
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO - FARDO C/	FARDO	702	101,76
38	16 PCTS DE 60 METROS CADA ROLO.		702	101,70
39	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PCT	1.559	2,92
	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA-LUXO-2DOBRAS-22,5 CM X	PCT		
40	20,5 CM FARDO COM 1.000 FL		2.150	7,99
40				
41	PRENDEDORES DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	585	1,35
	REFIL LIMPA PISO - MULTIPISOS - DIVUÍVEL EM AGUA - 500 ML -	UNID	831	5,85
42	LAVANDA E ALFAZEMA		031	3,03
	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES 40,3X13,4X5,8, COM	UNID		
	CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP		333	4,91
43	120 CM.			,-
	RODÔ DE ESPONJA (ESPUMA) P/ CERA C/ CABO, DUPLA FACE,	UNID		
4.4	LARGURA 30 CM	Olub	315	5,84
44		DCT	246	F 00
45	SABÃO DE BARRA NEUTRO- PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	316	5,00
	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL- TENSOATIVO, COADJUVANTE,	UNID		
	CORANTES, CARGA E PERFUME, COM REGISTRO DA ANVISA,		1.210	3,19
	DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-			•
46	EMB. 1KG			
47	SABONETE DE GLICERINA 90 G	UNID	322	1,43
48	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE- EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	809	8,00
49	SACO BRANCO P/ LIMPEZA 40x 60	UNID	1.482	1,99
	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO -	PCT	4.0	40.70
50	CAPACIDADE 15 LTS PCT COM 60 UNIDADES		46	10,79
	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO -	PCT		
51	CAPACIDADE 30 LTS PCT C/ 30 UNIDADES		159	10,79
J1	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO -	PCT		
	CAPACIDADE 50 LTS PCT C/ 100 UNIDADES	701	98	14,95
52	-	P.05		
	SACO PARA LIXO REFORÇADO , DENSIDADE 12, COR PRETA,	PCT	128	41,90
53	POLIETILENO- CAPACIDADE 100 LITROS PCT C/ 100		120	41,90
54	SACO PLÁSTICO EMBALAGEM 30X40 (2 KG)	UND.	450	15,30
J-7	SAPONÁCEO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO	UNID	450	13,30
	ATIVO, LINEAR ALQUILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, COM	CIVID	450	4
	REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM 300G		150	1,77
55	REGISTING IVA ANVISA, EIVIDALAGEIVI 3000			



56	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - 300 ML	UNID	426	4,77
57	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA- EMBALAGEM 1 KG	UNID	56	13,95
58	VASSOURA DE PET RECICLADA, CERDAS MEDIA E PLUMADA, DIMENSÕES 31,5X19X6,5 CM	UNID	50	5,33
59	VASSOURA MULTIUSO. IDEAL PARA PISOS INTERNOS E PISOS EXTERNOS. POSSUI CERDAS EM ÂNGULO QUE LIMPAM COM MAIS FACILIDADE.	UNID	783	11,40
60	VASSOURA PARA VARRER GRAMA E JARDIM DE PVC	UNID	252	12,60
61	VASSOURÃO PARA GARI DE 60 CM, CERDAS DE NYLON, CABO GROSSO DE 30MM DE ESPESSURA	UNID	151	17,00
62	VENENO GRANULADO PARA RATOS, PCT 25 G	PCT	357	0,60
63	VENENO PARA BARATA SPRAY - 300ML	UNID	357	9,59
64	VENENO PARA FORMIGA - PCT 25G	UNID	308	7,00

TOTAL PROCESSO: R\$ 507.611,14

Cabe ressaltar que este processo é um Registro de Preços, logo, não serão necessariamente adquiridas todas as quantidades descritas.

2. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PAGAMENTO

- **2.1** Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação de cada secretaria, após a emissão da ordem de fornecimento, cópia de empenho, noprazo não superior a 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal, na Rua Bento Gonçalves, 363 Centro, no horário das 09:00-15:00.
- **2.2** Os bens deverão ser entregues sem custos de transportes.
- **2.3** Da substituição de marcas de produtos, apenas serão aceitas em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à Anvisa, bem como a falta da matéria prima compromentimento a fabricação,certificada
- **2.4** O Fornecedor deverá cumprir com a proposta apresentada, respondendo pelas consequências do não fornecimento total ou parcial de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- **2.5** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos e apresentaçãoda nota fiscal;

A cada nota fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade do INSS;
- d) Certidão de Regularidade da CNDT.
- Obs. A empresa que não enviar suas negativas atualizadas, a administração não conseguirá realizar o pagamento.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.59.2022				
SESSÃO PÚBLICA:/2021, ÀSH	MIN()	HORAS.		
LOCAL: PREFEITURAMUNCIPALDE	/U	F		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE				
NOME DE FANTASIA:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
INSC. EST.:				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:			
CEP:	E-MAIL:			
TELEFONE:	FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BAN	CÁRIA DA LICITAN	NTE:	
№ DA AGÊNCIA:				
ITENS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALO
	307	511127122	UNITARIOR\$	TOTAL
				R\$
1.				
TOTAL POR EXTENSO:				
A EMPRESA: DECLA	-			
1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PR				
ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBA		·	AINDA, OS GASTOS C	OW TRANSPORTE E
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIA		(6715715.		
3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXEC		RVICOS DE ACORDO	O COM O ESTABELEC	IDO NO TERMO DE
REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSEPROCES		,		
4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E I	DIRETORES, SE	RVIDORES DA PREFI	EITURA MUNICIPALDI	E
/UF , E AINDA CÔNJUGE, COM	IPANHEIRO OU	PARENTE ATÉ TERC	EIROGRAU.	
		,		
5.QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQU				
I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENT DOCUMENTO SIMILAR, NA RUABENTO GONÇALV				ORNECIMENTO OU
/UF TODOS OS EQUIPAMENT	•	•	•	NÃO ACEITE CASO
NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE		•	-	
				1004150474
				LOCAL E DATA
				
CARIMBO D		SSINATURA DO		
	respons <i>é</i>	AVEL		

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.59.2021				
À PREFEITURAMUNICIPALDE/UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.				
PORTADOR DO RG	, CNPJ NO EDITAL PELO LICIT DIÇÕES ES ^T ENTO DO BI	ACIMA TADOR Q TABELECI EMPREVI	CITADO UANTO DAS NO STO.	, DECLARA E QUE ACATARA À QUALIFICAÇÃO D EDITAL E QUI
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PR PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1				
		_EM,	_DE	DE 2021

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ECPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.59.2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().
(DATA)
(PEDPESENTANTE LEGAL)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.59.2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUERPESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** XXXX/2021-NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** XXXX/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUERPESSOA;
- **C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021**-QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDALICITAÇÃO;
- **D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021**-NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021**ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDALICITAÇÃO;
- **E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-**NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ______/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARAFIRMÁ-LA.

,	DE	DE2021.
,	=	= =====

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.59.2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE № [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O № [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTODIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR(NO CASO DE ME EEPP)

CPF: XXX.XXX.XXX- XX
CRC:



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COMTIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.59.2021

À PREFEITURAMUNICIPALDE AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO	/UF					
A EMPRESA, INSCRITA REPRESENTANTE LEGAL O SR	POR RECEBIDODON TRAÇÃO DIRE PARTICIPAÇÃO D TER RECEBIE	TADOR DA C MUNICÍPIODE TA OU INDII D EM LICITA DO DECLARA	ARTEIRA D E RETA, EM ÇÃO E OU ÇÃO DE INI	AMBIT	TIDADENº. O FEDERA IMENTO [UF OU DE L, ESTADUAL E DE CONTRATAR
			1	ΕΜ <u>,</u>	_DE	DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30	.59.2021
	ra este certamelicitatório na prefeitura municipal de cacequi/rs
	DEDE
	REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE	, neste a Carteiradelde	to represent	,	na c	(órgão) idade
inscrito(a) no CNPJ sob o nºportador(a)da	, neste a CarteiradeIde	to represent			
CPFnº				la PREFEITA	
					е
nº, sediado(a) na designada				rito(a) no CNP.	
CONTRATADA, neste ato representada pelo Identidade nº	(a) Sr.(a)		, po	rtador(a) da (Carteira de
, expedida pela (o), eCPFnº Processonº	,	tendo	em vis	ta o que	consta
e em observância às disposiçõe 17 de julho de 2002 e na Lei n^{o} 8.078, de 1990 - Có 7.892,			•	ecreto	nº 10.520, d nº
dejaneirode2013, resolvem celebrar opresente Terme mediante as cláusulas e condições a seguir enuncia		decorrented	oPregãonº		/20,
I. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO.					
O objeto do presente Termo de Contrato é a e quantitativos estabelecidos no Termo de Referên			, Co	onforme espe	cificações
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital independentemente detranscrição.	do Pregão, io	lentificado n	o preâmbu	llo e à propos	tavencedora
Discriminação doobjeto:					
EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE: E-MAIL:		TC	1./\		
ITENS DESCRIÇÃO		QUANT.	L.: () UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:				•	

de // e encerramento em//__

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, cominício na data

______, prorrogável na forma do art. 57, §1º, daLei nº



8.666, de 1993.

3. (CLÁ	ĹΠ	SU	LA	TFR	CFIR/	A -PI	REÇO.
J		\cdot	-			CLIIV		1

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....().

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentáriaprópria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de

Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA -PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se nos Termos deste edital.

6. CLÁUSULA SEXTA -REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor referente a este registro de preços deverão manter fixos durante a vigência desse contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas nos Termos deste edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria solicitante.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos Termos deste Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕESADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas nos Termos deste Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -RESCISÃO.

- 11.1.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- 11.1.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78



da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 11.1.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.
- 11.1.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.1.5A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOSSEGUINTES ASPECTOS, CONFORME OCASO:

- a)Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -VEDAÇÕES.

12.1.1 É VEDADO ÀCONTRATADA:

- 12.1.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -ALTERAÇÕES.

- 13.1.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.1.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.1.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990
 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -PUBLICAÇÃO.

15.1.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, quando houver a necessidade no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -FORO.

16.1.1 É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da



execução deste Termo de Contrato que não possam sercompostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.1.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em

duas (duas) vias de igual teor, contraentes.	que, depois de lido e achac	lo em ordem, vai assinado pelos
	XXXXXXX/UF,	dede 20
	Responsável legal (CONTRATANTE	da
	Responsável legal (da